



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL			
<b>Pregão Eletrônico nº 30/2017</b> <b>Registro de Preços nº 20/2017</b>		<b>Data de abertura: 10/07/2017 às 10h</b> no sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Processo: 44/2017	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO</b> , conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 66.575,57	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 3 (três) horas após a convocação da Pregoeira.			
Pedidos de esclarecimentos Até 04/07/2017 para o endereço <a href="mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br">licitacoes@bssul.pr.gov.br</a>		Impugnações Até 05/07/2017 para o endereço <a href="mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br">licitacoes@bssul.pr.gov.br</a>	
<b>Documentação de habilitação (Veja Seção XII)</b>			
<b>Requisitos básicos e específicos:</b> 1. Sicafe ou documentos equivalentes;		<b>Requisitos específicos</b> 2. Autorização de funcionamento (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.350/1976 . 3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.	
<b>Lote 01</b>			
Regime de empreitada por preço unitário - Adjudicação: PARCIAL <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO</b> , conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul pelo endereço <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "989979"</b> . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <a href="https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes">https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes</a> .			



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Pregoeira, designada pelo Decreto 2.332 de 06 de janeiro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Pregoeira, designada pelo Decreto 2.332 de 06 de janeiro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital. (Exclusiva para Registro de Preços)

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 10 de JULHO de 2017**

**HORÁRIO: 09 h 00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 989979**

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 66.575,57 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme o orçamento anexo.
3. As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorreram através da dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 978.

## SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:

5.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3. Empresário impedido de licitar e contratar com os órgãos públicos, durante o prazo da sanção aplicada;

5.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 5.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - 5.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 5.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 5.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

## SEÇÃO IV – DA VISTORIA

6. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

7. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 7.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
  - 7.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
  - 7.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 7.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei
- 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 8.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 8.3. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.
- 8.3.1. Após a suspensão da sessão pública, a pregoeira enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.
9. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

## SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
11. Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
14. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
20. Durante a fase de lances, a **Pregoeira** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
21. Se ocorrer a desconexão da **Pregoeira** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
22. No caso de a desconexão da **Pregoeira** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
23. O encerramento da etapa de lances será decidido pela **Pregoeira**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
24. Decorrido o prazo fixado pela **Pregoeira**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

## SEÇÃO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

25. Este **Pregão** submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n.º 7.174/2010.

## SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

26. A **Pregoeira** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**27.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo XX – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 03:00h (três horas), contado da convocação efetuada pela pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

**27.1.** A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

**27.1.1.** As especificações detalhadas do objeto ofertado, com indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

**27.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

**27.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, situada na Rua Candido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-PR, CEP. 85.515-000.

**27.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**28.** A pregoeira verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**29.** A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**29.1.** A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**29.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**29.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 29.4.** A **Pregoeira** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 29.5.** Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 29.5.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 29.6.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela **Pregoeira**.

## SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 30.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 31.** As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 32.** Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 32.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 32.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 32.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 33.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 34.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:
- 34.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;





# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

**34.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/.

**35.** A **Pregoeira** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**36.** Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

**36.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

**36.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, situada na Rua Candido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-PR, CEP. 85.515-000.

**36.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**36.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**36.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**36.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**36.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**36.5.2.** O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**36.5.3.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa

**36.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação,



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

- 37.** Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 38.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

## SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

- 39.** Não se exigirá apresentação de amostra do produto ofertado.

## SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 40.** Declarada a vencedora, a **Pregoeira** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 40.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- 40.2.** A **Pregoeira** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 40.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 41.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo nº \_30/2017 franqueada aos interessados.
- 42.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.
- 43.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 44.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 45.** A homologação deste **Pregão** compete ao prefeito desta Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 46.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO XVI – DO REGISTRO DE PREÇOS

**47.** A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**47.1.** A Divisão de Controle de Contratos e Convênios será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**48.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

**49.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema Comprasnet.

**50.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Divisão de Licitações e contratos para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**50.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**50.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**50.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**50.3.1.** A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**50.4.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**51.** Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 51.1.** O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 51.2.** É facultado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 52.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 53.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 54.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 55.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 55.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 56.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 56.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 56.2.** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 57.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 57.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 57.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

58. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
59. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 59.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 59.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 59.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 59.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
60. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 60.1. por razão de interesse público; ou
  - 60.2. a pedido do fornecedor.
61. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a prefeitura fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
62. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 63.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.
64. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora (pelo fornecedor registrado)** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
65. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

66. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com os órgãos públicos e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 66.1. cometer fraude fiscal;
- 66.2. apresentar documento falso;
- 66.3. fazer declaração falsa;
- 66.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 66.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 66.6. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 66.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 66.8. não manter a proposta;

## SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br) até às 16:00h, no horário oficial de Brasília-DF.

68. A **Pregoeira**, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a **Pregoeira** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br)

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

72. Ao prefeito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 72.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

**72.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**73.** É facultado a **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**74.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**74.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**75.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**76.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**77.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência desta prefeitura, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

**78.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**78.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**78.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**79.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pato Branco -PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Bom Sucesso do Sul-PR, 23 de junho de 2017

Bruna Manfro

**Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 30/2017  
Registro de Preços nº 20/2017

### 1. OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme as especificações abaixo:

LOTE 01: MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Ácido fosfórico a 37%, em gel seringa com 2,5ml (pacote com 3 seringas)	Pcte	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
2	Acido Gel Condicionador (ácido de esmalte) seringa 2,5 ml	Unid.	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
3	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Unid.	10	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
4	Agente de união fotopolimerizável - frasco de adesivo com 4ml (quatro), fotolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, composto por resinas dimetacrilatos elastoméricos, penta (monofosfato de dipentaeritrol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona.	Frcs.	10	R\$ 81,24	R\$ 812,40
5	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação inidca o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	8	R\$ 29,44	R\$ 235,52
6	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica ,apirógenica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 71,80	R\$ 718,00





# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

7	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.		10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
8	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Pcte.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
9	Alveolex - Frasco c/ 10 ml	Frasco	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
10	Anestésico Cloridrato de mepivacaína + bitartrato de norepinefrina 2% caixa com 50 tubetes. Anestésico local injetável com vaso constritor contendo 1,8 ml de cloridrato de mepivacaína a 2% (20mg/ml) com epinefrina	Caixa	4	R\$ 96,03	R\$ 384,12
11	Anestésico mepiadre mepivacaína 2% c/ noradrenalina 1:100.000 caixa c/50 tubetes (blisters)	Caixa	10	R\$ 98,20	R\$ 982,00
12	Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso constritor, caixa c/50 tubetes de vidro (blisters)	Caixa	1	R\$ 83,88	R\$ 83,88
13	Anestésico mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000 caixa c/50 tubetes (blisters)	Caixa	1	R\$ 100,51	R\$ 100,51
14	Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaína, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína	Unid.	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
15	Afastador Farabeuf (12 cm)	jogo	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
16	Afastador Minnesota	Unid.	1	R\$ 19,14	R\$ 19,14
17	Aplicador descartável para adesivo extra fino c/ 100	Caixa	14	R\$ 12,24	R\$ 171,36
18	Aplicador descartável para adesivo fino c/ 100	Caixa	14	R\$ 12,24	R\$ 171,36
19	Bisturi de Kirkland	Unid.	1	R\$ 45,20	R\$ 45,20
20	Bisturi de Oban	Unid.	1	R\$ 46,60	R\$ 46,60
21	Alavanca Bandeira	jogos	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
22	Alavanca Heidbrink no. 1	Unid.	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
23	Afastador Minnesota (tipo tobogã)	Unid.	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20
24	Anestésico Articaine 4% 1:100.000	Caixa	5	R\$ 133,10	R\$ 665,50
25	Alavanca de SELDIN (1R, 1L, 2S, 2)	jogo	1	R\$ 78,38	R\$ 78,38
26	Alavancas apicais (302, 303, 304)	jogo	1	R\$ 78,80	R\$ 78,80
27	Alavancas POTTS ( direita e esquerda)	jogo	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
28	Aspirador cirúrgico descartável (01 cx. por dupla ) 49. 10 seringas de 20ml descartáveis com agulha;	Caixa	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
29	Alveolótomo curvo de Luer	Unid.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
30	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Unid.	5	R\$ 11,82	R\$ 59,10
31	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Unid.	20	R\$ 9,06	R\$ 181,20
32	Broca diamantada alta rotação nº 1011 Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	40	R\$ 9,06	R\$ 362,40
33	Broca diamantada alta rotação nº 1012 HL - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
34	Broca diamantada alta rotação nº 1016 HL - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

35	Broca diamantada alta rotação nº 1302 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
36	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
37	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
38	Broca diamantada alta rotação nº1191-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
39	Broca diamantada alta rotação nº2135 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada	Unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
40	Broca diamantada alta rotação nº2137diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
41	Broca diamantada alta rotação nº3168 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
42	Broca diamantada alta rotação nº3195 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
43	Broca diamantada alta rotação, CILINDRICA nº 1092 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
44	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
45	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1013 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
46	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
47	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1015 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
48	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
49	Broca diamantada de haste curta 1312	Unid.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
50	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº01 comprimento 21mm	Unid.	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
51	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº02 comprimento 21mm	Unid.	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
52	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº03 comprimento 21mm	Unid.	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
53	Broca Carbide FG Esférica nº 02	Unid.	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
54	Broca Caribe FG Esférica nº 06	Unid.	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
55	Broca Caribe FG Esférica nº 08	Unid.	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
56	Broca Caribe FGC- alta rotação 3c	Unid.	5	R\$ 10,48	R\$ 52,40
57	Broca Strauss diamantada FG 3216	Unid.	7	R\$ 9,06	R\$ 63,42
58	Broca Strauss diamantada FG 2200	Unid.	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ

59	Broca Strauss Cirúrgica zekyra FG 28 mm	Unid.	3	R\$ 33,20	R\$ 99,60
60	Broca strauss caribe FG 331	Unid.	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
61	Broca Caribe 151 Z (FG)	Unid.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
62	Broca Caribe FG Esférica n 04	Unid.	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
63	Brocas carbide para baixa rotação contra-ângulo n.2, 4, 6	Unid.	5	R\$ 10,72	R\$ 53,60
64	Brocas carbide esféricas no. 6 para peça de mão reta – marca JET	Unid.	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
65	Brocas carbide esféricas no. 8 para peça de mão reta – marca JET	Unid.	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
66	Brocas carbide no 701 (com fissura) para peça de mão reta – marca JE	Unid.	2	R\$ 14,04	R\$ 28,08
67	Brocas carbide esféricas no 2 para AR (alta rotação) c/ haste longa; 61. 02 brocas carbide esféricas no 6 para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Unid.	2	R\$ 14,46	R\$ 28,92
68	Brocas carbide no 702 (com fissura) para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Unid.	2	R\$ 14,46	R\$ 28,92
69	Brocas zeckria cirúrgicas (alta rotação);	Unid.	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
70	Brocas carbide no 702 (com fissura) para peça de mão reta – marca JET	Unid.	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
71	Cureta de Lucas nº 85 (marca Duflex)	Unid.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
72	Colgaduras	Unid.	2	R\$ 21,94	R\$ 43,88
73	Cubas de aço inoxidável de aprox. 9 cm de diâmetro x 4 cm de altura (240 ml).	Unid.	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80
74	Cabo de Bisturi Bard Park nº 3	Unid.	3	R\$ 12,20	R\$ 36,60
75	Cubas de Inox.	Unid.	2	R\$ 22,57	R\$ 45,14
76	Cabo de bisturi nº. 03 ou nº. 05	Unid.	1	R\$ 12,20	R\$ 12,20
77	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	Unid.	10	R\$ 238,67	R\$ 2.386,70
78	Cureta Crne Kaplan	Unid.	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
79	Cinzel Micro Ochsenbein nº 1	Unid.	1	R\$ 50,64	R\$ 50,64
80	Cinzel Micro Ochsenbein nº 2	Unid.	1	R\$ 50,64	R\$ 50,64
81	Centrix pontas cinzas c/ 20	Unid.	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
82	Cimento endodôntico Pó 12 grs – Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bario e borato de sodio,	kit	5	R\$ 66,76	R\$ 333,80
83	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando nao houver Cimento endodôntico Liq 10ml - liquido eugenol e oleo de amendoas doces.	Caixa	3	R\$ 187,00	R\$ 561,00
84	Cimento Obturador Provisório : Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina Espande rapidamente durante a cura Tem a menor infiltração marginal do mercado .	Pote	8	R\$ 20,56	R\$ 164,48



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

	Alta resistência a compressão Não contem eugenol. Pote com 25gr.				
85	Cimento restaurador provisório tipo IRM líquido 15 ml	Frasco	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
86	Cimento restaurador provisório tipo IRM pó 38g	Unid.	4	R\$ 64,72	R\$ 258,88
87	Compactador de MC Spadden n 40, 25mm	Unid.	3	R\$ 55,80	R\$ 167,40
88	Compactador de MC Spadden n 50, 25mm	Unid.	3	R\$ 55,80	R\$ 167,40
89	Compactador de MC Spadden n 60, 25mm	Unid.	3	R\$ 55,80	R\$ 167,40
90	Cone pontas de papel absorvente n. ° 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas.	Caixa	3	R\$ 29,66	R\$ 88,98
91	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Caixa	9	R\$ 28,70	R\$ 258,30
92	Curativo Alveolar com Propolis c/ 10gr	Frasco	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
93	Cursor de silicone para endodontia caixa c/ 50	Caixa	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
94	Descolador de Molt tipo bolinha (Millennium ou Trinity) 1 Pinça Dietrich	Unid.	1	R\$ 57,32	R\$ 57,32
95	Descolador de Freer	Unid.	1	R\$ 65,32	R\$ 65,32
96	Descolador de Molt nº 9	Unid.	1	R\$ 49,80	R\$ 49,80
97	Descolador de Molt (cureta)	Unid.	1	R\$ 46,60	R\$ 46,60
98	Digluconato de clorexidina 0,12% c/1000 ml	Frco.	10	R\$ 31,16	R\$ 311,60
99	EDTA Trissódico 20 ml E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação ( sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidroxido de sódio e veículo.	Frco.	2	R\$ 8,96	R\$ 17,92
100	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-Ângulo. Macia.	Unid.	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80
101	Escova dental infantil macia, com 28 tufos, cabeça redonda e pequena.	Unid.	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
102	Espátula de inserção para resina composta nº1 de titânio, autoclavavel.	Unid.	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
103	Espátula de resina Titânio Nº06	Unid.	2	R\$ 59,40	R\$ 118,80
104	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autoclavável.	Unid.	3	R\$ 59,40	R\$ 178,20
105	Espelho bucal FRONT SURFACEnº5 Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Unid.	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
106	Esonja hemostática de Colágeno hidrolizado c/ 10 unid.	Caixa	6	R\$ 39,98	R\$ 239,88
107	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas.	Unid.	3	R\$ 14,15	R\$ 42,45
108	Espátula para cimento cirúrgico nº 36	Unid.	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
109	Espátula nº 7	Unid.	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
110	Explorador duplo n 5	Unid.	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
111	Filme intra oral adulto c/ 150	Caixa	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

112	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
113	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Caixa	5	R\$ 173,20	R\$ 866,00
114	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo , fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Env.	6	R\$ 47,20	R\$ 283,20
115	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	Env.	4	R\$ 47,20	R\$ 188,80
116	Fio de sutura seda no 4.0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ▽) – poderá ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	caixa	1	R\$ 44,33	R\$ 44,33
117	Fio de sutura de nylon no 4.0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ▽) – poderá ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	caixa	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
118	Lâmina para bisturi no 15. Poderá ser compradas duas caixas para serem divididas entre a turma.	Caixa	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
119	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Unid.	3	R\$ 17,98	R\$ 53,94
120	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Unid.	7	R\$ 7,05	R\$ 49,35
121	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Unid.	7	R\$ 7,05	R\$ 49,35
122	Fluorniz 10 ml+solvente para fluorniz 10 ml	Estoj.	5	R\$ 35,63	R\$ 178,15
123	Fórceps adulto nº 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	Unid.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
124	Forceps nº 1	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
125	Forceps 150	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
126	Forceps nº 18 L	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
127	Forceps nº 18 R	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
128	Forceps nº 151	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
129	Forceps nº 16	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
130	Forceps nº 17	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
131	Forceps nº 68	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
132	Forceps nº 65	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
133	Formocresol c/ 10 ml	Caixa	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

134	Gengivomoto tipo kirkland n 15/16	Unid.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
135	Gengivomoto tipo orban n 1/2	Unid.	2	R\$ 54,93	R\$ 109,86
136	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades.	Caixa	6	R\$ 3,57	R\$ 21,42
137	Hidro C - 11 gramas	kit	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
138	Hidróxido de cálcio radiopaca para capeamento pulpar e forramento cavitário. Kit com 1 tubo de pasta base, 01 tubo de pasta catalisadora	Kit	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
139	Hidroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	kit	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
140	Hidróxio de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Unid.	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
141	Ionometro auto (pó 10 gr + liquido 8 ml)	Caixa	10	R\$ 66,75	R\$ 667,50
142	Ionometro de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas.	Caixa	12	R\$ 66,50	R\$ 798,00
143	Ionometro de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr, e frasco liquido 8ml.	Caixa	7	R\$ 88,67	R\$ 620,69
144	Kits cirúrgicos esterilizados	Caixa	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
145	kit Haste Curta(7 pontas diamantadas de formatos clássicos (esférica, cônica invertida, cônica de topo plano, roda e cilíndrica), e 1 broqueiro autoclavável e silkado	Caixa	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
146	Lâmpada halógena de baixa tensão, pino chato 12v 75w	Unid.	4	R\$ 73,25	R\$ 293,00
147	Lençol odontológico de borracha - Em latéx, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	Caixa	5	R\$ 21,35	R\$ 106,75
148	Lima tipo K, 25mm nº 15 - 40 caixa com 6 unidades	Caixa	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
149	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	Caixa	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
150	Lima tipo K,25mm 3ª serie nº 100-150 , caixa c/ 6 unidades	Caixa	6	R\$ 50,33	R\$ 301,98
151	Lima de BUCK	Unid.	1	R\$ 68,60	R\$ 68,60
152	Lima Schluger	Unid.	1	R\$ 68,60	R\$ 68,60
153	luvas cirúrgicas (estéril)	Pares	10	R\$ 2,61	R\$ 26,10
154	Lima Seldin para osso nº 11	Unid.	1	R\$ 50,60	R\$ 50,60
155	Lamina de 12	Unid.	1	R\$ 16,27	R\$ 16,27
156	Lamina de bisturi nº 15 c	Unid.	1	R\$ 17,07	R\$ 17,07
157	Lima tipo K,25mm nº 45-80 , caixa c/ 6 unidades	Caixa	6	R\$ 50,33	R\$ 301,98



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

158	Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. Composição: frasco c/ 30g, 70% prata, 26% estanho, 3% cobre, 1% zinco.	Unid.	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
159	Líquido de Dakin 1000 ml	Frco.	5	R\$ 7,94	R\$ 39,70
160	Metal (perfurada) de aprox. 32 (comp.) x 16 (larg.) x 8 (alt);	Caixa	1	R\$ 336,67	R\$ 336,67
161	Micromotor + peças de mão reta	Unid.	1	1.763,33	R\$ 1.763,33
162	Máscaras de 03 panos cirúrgicos	Caixa	1	R\$ 13,46	R\$ 13,46
163	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidável, autoclavável para ontra ângulo tamanho grande.	Unid.	14	R\$ 5,03	R\$ 70,42
164	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Unid.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
165	Mercúrio para restaurações dentárias, frasco com 100gr.- metal que se encontra na forma líquida na natureza. Ele é extremamente volátil liberando vapor metálico inodoro e incolor à temperatura acima de 12oC.	Unid.	6	R\$ 276,00	R\$ 1.656,00
166	Microaplicador descartável fino c/100 unid.	Unid.	3	R\$ 16,78	R\$ 50,34
167	Oleo lubrificante siliconizado para alta e baixa rotação 200ml	Frco.	4	R\$ 50,70	R\$ 202,80
168	Óxido de zinco - É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Unid.	3	R\$ 12,40	R\$ 37,20
169	Paramonoclorofenol 20 ml	Frco.	4	R\$ 11,16	R\$ 44,64
170	Periotomo	Unid.	1	R\$ 129,20	R\$ 129,20
171	Placa de vidro	Unid.	1	R\$ 16,92	R\$ 16,92
172	Pinça Adson com dente (14 cm)	Unid.	1	R\$ 19,54	R\$ 19,54
173	Pinça Adson sem dente (14 cm)	Unid.	1	R\$ 17,76	R\$ 17,76
174	Pinça hemostáticas Halstead - Mosquitos	Unid.	1	R\$ 31,48	R\$ 31,48
175	Pinça hemostática Crile 14 cm	Unid.	1	R\$ 28,67	R\$ 28,67
176	Pinça de dissecação	Unid.	1	R\$ 16,94	R\$ 16,94
177	Porta agulha de Mayo-Hegar com ponta de widea(14 cm)	Unid.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
178	Pinças hemostáticas curvas	Unid.	2	R\$ 33,20	R\$ 66,40



**MUNICÍPIO DE  
BOM SUCESSO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

179	Porta agulha tipo Castroviejo	Unid.	1	R\$ 343,80	R\$ 343,80
180	Pasta de maisto 10g	Unid.	3	R\$ 22,68	R\$ 68,04
181	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Unid.	4	R\$ 8,38	R\$ 33,52
182	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Pcte.	4	R\$ 10,18	R\$ 40,72
183	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Unid.	1	R\$ 80,40	R\$ 80,40
184	Pincel Cavibrush Regular c/100	Pcte.	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
185	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autoclavável -Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	Unid.	12	R\$ 35,52	R\$ 426,24
186	Porta matriz Ivory em aço inox , autoclavavel. São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.	Unid.	7	R\$ 31,80	R\$ 222,60
187	Porta matriz tipo toflemire - Aço inox , autoclavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.adulto	Unid.	11	R\$ 31,00	R\$ 341,00
188	Pote de dappen plástico - Em plástico autoclavável Possui duas cavidades para as manipulações. Disponível nas cores: Azul, Rosa, Prata e Verde; Esterilizável em Autoclave a 137°C.	Unid.	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20
189	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor UD	Unid.	30	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00
190	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A2	Unid.	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
191	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3	Unid.	45	R\$ 84,50	R\$ 3.802,50
192	resina foto natural média fluidez	Unid.	60	R\$ 66,25	R\$ 3.975,00
193	Resina Fotopolimerizavel A1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
194	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao	Unid.	8	R\$ 84,90	R\$ 679,20





**MUNICÍPIO DE  
BOM SUCESSO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

	desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.				
195	Resina Fotopolimerizável B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilita moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
196	Resina Fotopolimerizável OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilita moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	8	R\$ 84,90	R\$ 679,20
197	Resina Fotopolimerizável OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilita moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
198	Resina fotopolimerizável opaca a raios OA2	Unid.	3	R\$ 52,50	R\$ 157,50
199	Resina fotopolimerizável opaca a raios A3 Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Unid.	15	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
200	Resina fotopolimerizável opaca a raios A3,5	Unid.	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50
201	Resina fotopolimerizável opaca a raios B2	Unid.	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ

202	Resina fotopolimerizável opaca rayos OA3,5	Unid.	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50
203	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Unid.	3	R\$ 84,90	R\$ 254,70
204	ResinaFotopolimerizavel A2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
205	Seringas de irrigação de plástico descartável10 cc ou 20 cc 1 Alveolótomo de LUER angulado pequeno	Unid.	1	R\$ 18,73	R\$ 18,73
206	Seringa carpule (marca Duflex)	Unid.	1	R\$ 69,40	R\$ 69,40
207	Selante fotopolimerizável c/ 5 bisnagas	Caixa	3	R\$ 137,40	R\$ 412,20
208	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 un	kit	8	R\$ 156,60	R\$ 1.252,80
209	Sindesmotomo	Unid.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
210	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Frco.	27	R\$ 13,04	R\$ 352,08
211	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio	Frco.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
212	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Frco.	27	R\$ 13,04	R\$ 352,08
213	Sonda Exploradora dupla n°5 em aço inox , autoclavavel, é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Unid.	4	R\$ 12,20	R\$ 48,80
214	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Pcte.	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
215	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Pcte.	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ

216	Tamboréu plástico para endodontia - Tamboreu, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica)/30 refs (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável.	Unid.	11	R\$ 25,67	R\$ 282,37
217	látex ou silicone para aspiração n° 204, com 1,5 m de comprimento;	Unid.	2	R\$ 31,33	R\$ 62,66
218	Trios clínicos: pinça, espelho e sonda	Unid.	2	R\$ 52,75	R\$ 105,50
219	Tesoura cirúrgica tipo Goldman-Fox n. 6	Unid.	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
220	Tesoura para remoção de sutura	Unid.	1	R\$ 28,12	R\$ 28,12
221	Tesoura Goldmann Fox reta	Unid.	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
222	Tesoura Matzenbaum - Delicada (curva - 15 cm)	Unid.	1	R\$ 50,80	R\$ 50,80
223	Tesoura Godmann Fox Curva (serilhada)	Unid.	1	R\$ 48,12	R\$ 48,12
224	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Caixa	8	R\$ 31,90	R\$ 255,20
225	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, pcte c/ 100 un.	Pcte	7	R\$ 13,46	R\$ 94,22
226	Tricresolformalina 10 ml	Frcs.	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
227	Anestésico cloridrato de lidocaina 36 mg + epinefrina 18 ug 1:1000	Caixa	3	R\$ 60,38	R\$ 181,14
228	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	Unid.	10	R\$ 240,33	R\$ 2.403,30
229	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	Frcs.	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
230	Papel Carbono Accufilm II Preto	Caixa	10	R\$ 93,48	R\$ 934,80
231	Brocas Diamantadas KG Sorensen - Carretel	Unid.	8	R\$ 11,22	R\$ 89,76
232	Broca diamantada 1046 joia.	Unid.	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40
233	Tiras de poliéster	Caixa	4	R\$ 6,14	R\$ 24,56
234	Resina charisma 04 Z100 A2	Unid.	2	R\$ 63,20	R\$ 126,40
235	Resina Charisma 04 Z100 A3	Unid.	10	R\$ 63,20	R\$ 632,00
236	Resina Charisma 04 Z100 A 3,5	Unid.	3	R\$ 63,20	R\$ 189,60
237	Resina Charisma 04 Z100 A 4	Unid.	2	R\$ 63,20	R\$ 126,40
238	Calen PMCC	Caixa	2	R\$ 56,98	R\$ 113,96
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)</b>					<b>66.781,56</b>



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## 2. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

- 2.1. A despesa estimada com a execução do objeto é de R\$ 66.781,56 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

## 3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Departamento de Saúde.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na unidade de Saúde de Bom Sucesso do Sul ou em local e horário previamente combinado entre as partes
- 4.3. **Não serão aceitos os materiais que forem entregues desacompanhados da respectiva Nota Fiscal.**

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação para cada ITEM é o descrito na 6ª (sexta) coluna, nominada "Valor Total Máximo" da tabela constante no item 1 do presente Termo de Referência
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## 7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

- a) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação devidamente formalizada por escrito;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## **8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Eliane Therezinha Frizon**  
**Diretora do departamento de Saúde**



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 30/2017**  
**Registro de Preços nº 20/2017**

(A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador).

**À: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 30/2017**

Prezados (as) senhores (as),

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.
2. A empresa está ciente de que os preços abaixo incluem todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.
3. A empresa está ciente das condições de pagamento estabelecidas.
4. O preço oferecido para os grupos de itens constantes deste Pregão é:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

5. O prazo de validade de nossa proposta é de (não inferior a 60) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
6. A empresa está ciente dos prazos estabelecidos.
7. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
8. Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta.

Carimbo e Assinatura

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço, CEP, Telefone, E-mail:



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 44/2017  
Pregão Eletrônico nº 30/2017  
Registro de Preços nº 20/2017

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**UASG:** 989979

**Local de entrega:** Conforme item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 30/2017.

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/FMS, situada na Rua Candido Merlo, nº 290, centro, nesta cidade de Bom Sucesso do sul, inscrita no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, representado pelo senhor Nilson Antonio Feversani, prefeito, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 30/20107, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, conforme quadros a seguir:

LOTE 01: MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1					

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul e do Fornecedor Beneficiário.

Bom Sucesso do Sul-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





**MUNICÍPIO DE  
BOM SUCESSO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
Nilson Antonio Feversani

Prefeito

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]